



# Prefeitura Municipal de Dormentes

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 41/94.

**EMENTA:** Amplia o quadro Permanente de Funcionários do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O quadro de funcionários do Município de Dormentes é alterado com acréscimo de vagas para abaixo indicados a serem preenchidos com o pessoal aprovado no concurso realizado em 18/10/93.

NOMENCLATURA	SIMBOLO/PADRÃO		Nº DE VAGAS
- Aux. de Serv. Gerais	AXE	A	06 ✓
- Professor Regente Rural	PRO	A	03 ✓
- Encanador	ENC	A	01 ✓

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, 01 de agosto de 1994.

*Raimundo de Assis Reis*  
RAIMUNDO DE ASSIS REIS

= PREFEITO EM EXERCÍCIO =